



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL



## Caderno do Executivo

### SUMÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 DE 5 DE ABRIL DE 2019

Conselho Municipal da Criança e Adolescentes - CMDCA.....1

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001 - CMDCAAAP

#### 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no Edital 001 do CMDCA referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023 torna público a seguinte Retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 9, Da primeira etapa – da inscrição/entrega de documentos, subitem 9.3, **ONDE SE LÊ:**

**As inscrições serão realizadas no período de 08 de abril de 2019 à 10 de maio de 2019**

#### LEIA-SE:

**As inscrições serão realizadas no período de 08 de abril de 2019 à 17 de maio de 2019**

Alto Alegre do Pindaré, 26 de abril de 2019.

Natana Pinho Pereira  
Presidente do CMDCA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018

**REF.:** Processo nº. 049/2019-PMAAP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e CONSTRUPLAN – CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.620/0001-43 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 035/2018 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para execução do saldo remanescente das obras de construções dos Postos de Saúde, localizado no Povoado Sapucaia II, Povoado Auzilândia e Povoado Nova Brasília em Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere a execução e vigência - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando estendido a execução pelo período de 26/04/2019 até a data de 22/10/2019, e a vigência pelo período de 01/07/2019 até a data de 27/12/2019 – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE**, e MATHEUS PASSOS CARDOSO, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de Abril de 2019. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico OAB/MA 11.534.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Coordenação do Diário Oficial - DOM**

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 984090963**